

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 133/2020 – Processo nº 83785/2020 – FLY Nº 0333.0002923/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para vídeo monitoramento, com fornecimento de materiais necessários para execução do serviço, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, para as unidades listadas em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina – MS. Todos os serviços deverão ser solicitados e aceitos pelo gerente de tecnológica, conforme C.I 031/2020 e solicitação Nº 854/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/07/2020 às 07h:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 02 de junho de 2020.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2020.
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 137/2020 - Processo nº 85138/2020 – FLY Nº 0333.0004276/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Cestas Básicas, para atender os funcionários públicos municipais especificamente no mês de seu aniversário, conforme CI nº 057/2020 e solicitação nº 1155/2020 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 14/07/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 30 de junho de 2020.
Welinton Bacheга Brito
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANULAÇÃO DO ATO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem por meio deste informar aos interessados a **ANULAÇÃO DO ATO DA HABILITAÇÃO** das empresas **TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA e BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELE** do Pregão Presencial nº 107/2020, do Processo nº 84016/2020 – FLY Nº 0333.0003154/2020, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 0849 do dia 14 de Maio de 2020 – Quinta-Feira, pág. 01/11, em conformidade com pedido de Parecer Jurídico junto as fls 551 a 553 do referido processo. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, tendo em vista a ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, conforme consta nos autos. Desta forma deliberou **ANULAR** a partir da **HABILITAÇÃO** das empresas acima mencionadas, consequentemente fica **ANULADO** os itens 13,14 e 15, ganhos pela empresa **TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** e os itens 09 e 10 ganhos pela empresa **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELE**, em conformidade com o Parecer Jurídico junto as fls 551 a 553, referente ao Pregão Presencial nº 107/2020 – Processo nº 84016/2020 – FLY Nº 0333.0003154/2020. Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 02 de junho de 2020.

ROBERTO GINEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI, RONAN FERNANDES DE ARRUDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A ROÇAGEM DE GRAMA COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE REFERÊNCIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DEPENDENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 120/2020, a saber:

5979-EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	Execução de serviços de podas de árvores de pequeno e médio porte, necessárias para melhorar o visual e o paisagismo dos locais mencionados, observando a Formação de copa adequada da árvore em função do local onde estiver plantada, promovendo-se o corte dos ramos baixos perpendiculares ao ramo guia, de forma correta que tecnicamente não venha prejudicar seu desenvolvimento, limpeza dos galhos secos, parte mortas, doentes, atrofiadas e mal formadas ou quebradas, efetuar a limpeza total do local, coleta, carga e descarga com sua destinação em local designado pela contratante. Especificamente, quando se tratar de galhos de grande porte que se fizer necessário o uso de pá carregadeira e caminhão basculante, estes serão fornecidos pela CONTRATANTE sem custo a CONTRATADA. A equipe deve também dispor de cones/cavaletes e demais sinalizações que se fizerem necessárias para o tipo de serviço no local, com isolamento da área de risco, sem a interferência de veículos e transeuntes que por ventura poderiam ser atingidos por eventuais galhos ou partículas arremessadas pela ação dos serviços.		UN	418,00	12,99	5.429,82
3	Execução de serviços de podas de árvores de grande porte, necessárias para melhorar o visual e o paisagismo dos locais mencionados, observando a Formação de copa adequada da árvore em função do local onde estiver plantada, promovendo-se o corte dos ramos baixos perpendiculares ao ramo guia, de forma correta que tecnicamente não venha prejudicar seu desenvolvimento, limpeza dos galhos secos, parte mortas, doentes, atrofiadas e mal formadas ou quebradas, efetuar a limpeza total do local, coleta, carga e descarga com sua destinação em local designado pela contratante. Especificamente, quando se tratar de galhos de grande porte que se fizer necessário o uso de pá carregadeira e caminhão basculante, estes serão fornecidos pela CONTRATANTE sem custo a CONTRATADA. A equipe deve também dispor de cones/cavaletes e demais sinalizações que se fizerem necessárias para o tipo de serviço no local, com isolamento da área de risco, sem a interferência de veículos e transeuntes que por ventura poderiam ser atingidos por eventuais galhos ou partículas arremessadas pela ação dos serviços.		UN	4,00	147,00	588,00
Total do Fornecedor:						6.017,82

2628-ROAN FERNANDES DE ARRUDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Serviços: corte de grama, capina, roçadas, extração de pragas pelas raízes, varrição, lavagem, todos os tipos de resíduos objeto da execução dos serviços, como também os demais existentes no local: terra, plásticos de todas as naturezas, papel, garrafas, animais mortos de pequeno porte e em lixeiras ou similares, efetuar a coleta, carga e descarga, e sua destinação em local designado pela contratante. Quando necessitar a lavagem a contratante fornecerá o caminhão pipa, sem ônus a contratada. A equipe deve também dispor de cones/cavaletes e demais sinalizações específicas para atender ao tipo serviço, como anteparo para proteger pessoas (transeuntes) e veículos que circulam pela rodovia/rua e demais locais, das partículas arremessadas pela ação dos equipamentos. Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer a CONTRATADA o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços. OBS: Extração de pragas pelas raízes deverão ser executadas antes da roçada da grama. Por razões ambientais, não será permitida a Capina Química.		m2	493.528,32	0,07	34.546,98
Total do Fornecedor:						34.546,98

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.39.00.00.01.0002 (87/2020);

05.06.2.005.3.3.90.39.00.00.01.0014 (05/2020);

05.06.2.024.3.3.90.39.00.00.01.0014 (48/2020);

Nova Andradina/MS, 19 de junho de 2020

SERGIO DIAS MAXIMIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesas

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

976.474.541-53

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-88

RONAN FERNANDES DE ARRUDA

Representante: RONAN FERNANDES DE ARRUDA, CPF nº 583.454.181-04

Fornecedor

EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI

Representante: EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI, CPF nº 011.277.761-93

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:82987/2020; b) Licitação Nr.:120/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/06/20; e) Objeto da Licitação: PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A ROÇAGEM DE GRAMA COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE REFERÊNCIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DEPENDENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: RONAN FERNANDES DE ARRUDA VALOR DA DESPESA: R\$ 34.546,98 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos); EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI-MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 6.017,82 (seis mil e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

DATA: 19/06/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84449/2020; b) Licitação Nr.:126/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 25/06/20; e) Objeto da Licitação: Aquisição de 1.000 (hum mil) cobertores de casal, composição 100% poliéster, medindo no mínimo 1,75 x 2,00 m, térmico, não alérgico, para atender a municípios em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2020 "Aquecendo o inverno de quem precisa".

CONTRATADO: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

DATA: 25/06/20

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:82099/2020; b) Licitação Nr.:130/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/06/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES ACERCADA DAS AÇÕES CONTINUADAS NA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, VINCULADA AO PROCESSO DE GESTÃO E NO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS EM REDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADO: IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA VALOR DA DESPESA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)

DATA: 24/06/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 485/2020

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARINA BIANCHINI LANZARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder SALÁRIO MATERNIDADE a servidora MARINA BIANCHINI LANZARINI, no cargo de PROFISSIONAL DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal nº 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei nº 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 15/06/2020 até 12/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/06/2020, consoante atestado médico emitido na data de 15/06/2020, pelo Dr. CARLOS ANTONIO DE FREITAS ELIAS CRM/949.

Nova Andradina (MS), 30 de junho de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.574, de 2 de Julho de 2020.

Altera disposição no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o aumento de casos no Município de Nova Andradina e na região do Vale do Ivinhema;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso X do artigo 9º e o inciso II do artigo 10º, todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

[...]

X - As igrejas e as atividades religiosas de qualquer natureza até às 21h;

[...]

Art. 10º ...

[...]

II - As igrejas e as atividades religiosas de qualquer natureza poderão manter o funcionamento até às 21h;

[...]

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de julho de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 005/2020.**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e JULIANO DA SILVA PEREIRA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Permissão de uso do Espaço nº 03 (três) que integra o Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldt, n.º 1106, a fim de que seja utilizado para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros que integre a Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da PERMITENTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014).

VIGÊNCIA: A presente permissão de uso é outorgada a título precário, pelo período de 12 meses, iniciando a contagem após a assinatura deste, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento.

DOS VALORES: O uso do espaço do presente instrumento será realizado inicialmente a título gratuito e posteriormente ficará a critério da prefeitura a cobrança de uma taxa, conforme o Art. 3º, §1º, do Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014.

As despesas relativas ao pagamento de água, luz, segurança e outros referentes à sua administração serão rateados entre os usuários através da Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura. Obriga-se ainda o USUÁRIO, na vigência do presente termo de uso:

- responder por quaisquer atos seus e de seus prepostos e empregados, que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;
- responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que venham a ser causados por si, empregados ou prepostos no local da permissão;
- pagar todas as multas que porventura lhe sejam aplicadas;
- cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

Nova Andradina - MS, 30 de junho de 2020.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Integrado
PERMITENTE

JULIANO DA SILVA PEREIRA
USUÁRIO

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1225/20 Data: 30/06/2020

Licitação: Processo: 83480/20, Pregão: 101/2020, Ata nº.: 61/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Doação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 7.046,53 (sete mil quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Credor: 601 JOAO DEFAVARI

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020(Licitação Nº.: 101/2020-PR)

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1226/20 Data: 30/06/2020

Licitação: Processo: 83480/20, Pregão: 101/2020, Ata nº.: 61/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Doação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01. - Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.343,61 (seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)

Credor: 601 JOAO DEFAVARI

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 (Licitação Nº.: 101/2020-PR)

EDITAL 29062020/DESOBSTRUÇÃO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio de passeio público, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3744/2020	25100	11	5	240	EDSON AMARANTE DIAS	RUA ELIO FRONHA	220	CELINA GONÇALVES
3745/2020	23707	18	15	240	ANDRE LUIZ MESSIAS	RUA JOAQUIM ALVES DE SOUZA	392	CELINA GONÇALVES
3746/2020	23701	18	9	240	GLEIZIANE GONÇALVES DE SENA	RUA ADELINO FELICIANO DANTAS	413	CELINA GONÇALVES
3747/2020	23847	17	7	240	IRIS DE FATIMA DE ARAUJO	RUA LUIZ PAULO MENDES BRANDÃO	305	CELINA GONÇALVES
3748/2020	25196	14	14	280	CLARINDA ARGUELLO MARTINEZ ROZ	AV. HILDEBRANDO NENO DE ARAGÃO	114	CELINA GONÇALVES
3749/2020	25165	13	17	240	LAFAYETTE INACIO SANTOS VIEIRA	RUA HAROLDO LOBO RUIZ	328	CELINA GONÇALVES
3750/2020	25075	8	12	252	CARLA FERNANDA SAMPAIO	RUA ORIEL DIAS DE ARAUJO	227	CELINA GONÇALVES
3751/2020	24752	3	7	240	IUZAMAR DOS SANTOS POSO	RUA LEONILDE RIBEIRO	445	CELINA GONÇALVES
3752/2020	24786	4	1	267	ELCIO GATTI	RUA LEONILDE RIBEIRO	255	CELINA GONÇALVES
3755/2020	24725	2	10	240	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	RUA MARIA BALBINA PROCÓPIO	347	CELINA GONÇALVES
3757/2020	26122	10	15	220	VANDERLEI ANTUNES MATOSO	RUA IRMA MARIA DE FATIMA SILVA	280	ALMESINDA COSTA
3758/2020	26186	15	9	220	PRISCILA MALAGUTI OLIVEIRA GONÇALVES	RUA SEBASTIANA BENEDITA DE JESUS	391	ALMESINDA COSTA
3759/2020	26155	13	2	220	LIDIA ANTONIA DE ANDRADE	RUA IRMA MARIA DE FATIMA SILVA	409	ALMESINDA COSTA
3760/2020	25996	5	26	252	DEVAIR DE ARAUJO	RUA LOURENÇO FERREIRA LOPES	479	ALMESINDA COSTA

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

EDITAL 29062020/ENTULHO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ENTULHO RISCO À SAÚDE PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos entulhos encontrados no imóvel, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 55,95 = R\$ 1.119,00

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3754/2020	24725	2	10	240	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	RUA MARIA BALBINA PROCÓPIO	347	CELINA GONÇALVES

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

"Antonio Francisco Ortega Batel"

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**DECRETO LEGISLATIVO 002/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor FLORISIO LEMES, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Senhor FLORISIO LEMES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS

Art. 2º. O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 30 de junho de 2020.

VALTON VLADEMIR SORDI - MDB**"AMARELINHO"**

Presidente da Câmara

BIOGRAFIA

Florisio Lemes, nascido em 20 de janeiro de 1954 na cidade de Nova Andradina, na época Estado de Mato Grosso, capital Cuiabá, Florisio foi o sexto filho de uma família, com 20 irmãos sendo dois adotivos.

Casou-se com Edite Maria Rocha, em 05 de julho no ano de 1975, constituíram uma família e, dessa união nasceram dois filhos, sendo eles: Flavio Rocha Lemes e Edmarcio Aparecido Rocha Lemes, e nove netos, 6 netos por parte de Flavio, (Flávia, Erica, Fernando, Felipe, Francieli e Ferdinan) 3 netos por parte Edmarcio, (Melany Cristina, Evelyn Vitoria e Hellen Aparecida) e um bisneto do primogênito, que se chama Adryan Wesley, todos nascido em Nova Andradina.

Florisio estudou na Escola Antônio Joaquim de Moura Andrade até a segunda série do ensino fundamental.

Trabalhou como campeiro em muitas fazendas da nossa região sendo elas: Antiga Fazenda Gato Preto em torno de 15 anos de serviços prestados, Fazenda Primavera, Fazenda Baile, Fazenda Alvorada, e fez parte da Comitativa de bois na estrada, encerrando seu trabalho na área rural, veio prestar serviço em nossa cidade como autônomo.

Homem honesto, trabalhador e sempre fez questão de educar os filhos na disciplina e obediência, levando em consideração o respeito acima de tudo. Tem muito orgulho de ser pioneiro e ainda residir na sua cidade natal na qual viu se tornar "Cidade Sorriso".



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 003/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor SINEZIO ROCHA FILHO, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Senhor SINEZIO ROCHA FILHO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS

Art. 2º. O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 30 de junho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara

BIOGRAFIA

Sinezio Rocha Filho, nascido em 26/10/1956 em Macarani – BA, filho de Sinezio Rocha dos Santos e Martinilla Barros Rocha (ambos in memórian), em dezembro de 1971 há exatos 49 anos, vindo de Macarani – BA, passou a residir em Nova Andradina – MS, onde reside até a presente data, no mesmo bairro (centro).

Há 41 anos em janeiro de 1979, nesta cidade, casou-se com Lucia Aparecida de Oliveira Rocha, tendo ambos, os filhos: Simone de Oliveira Rocha (funcionária Pública), casada com Leandro Cavalcante e Rodolfo de Oliveira Rocha (Advogado em exercício nesta comarca), e uma neta (Giovanna Rocha Cavalcante).

Em janeiro de 1972 iniciou sua atividade profissional na loja de Tecidos do seu irmão Edvar Rocha (In memórian), Feira dos Tecidos; em 1975 passou a trabalhar em Madeireira Bauermeister LTDA, em 1980 passou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, em 1982 foi aprovado em concurso público Estadual, passou a fazer parte do quadro de servidores públicos do Estado do MT, posteriormente MS, junto ao Tribunal de Justiça, servindo exclusivamente na Comarca de Nova Andradina-MS, onde exerceu a função de Oficial de Justiça por 36 anos, vindo a aposentar-se no ano de 2018.

Estudou 1º grau na Escola Estadual João de Lima Paes

Estudou 2º grau na Escola Estadual Luiz Soares Andrade

Formando-se em Técnico em Contabilidade

Foi atleta de futebol de base nos times do senhor José Maria, em Nova Andradina;

Foi atleta de futebol adulto por vários clubes de Nova Andradina;

Atleta campeão Estadual de vôlei adaptado para idosos em 2019, pelo Centro de Convivência do Idoso Nova Andradina;

Foi presidente do JDS (Juventude Democrática Social – PDS Nova Andradina);

Foi presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça;

Foi presidente da Comissão de Eventos do CCI - Centro de Convivência do Idoso Nova Andradina;

Foi presidente do NATEC – Nova Andradina Tênis Clube;

Foi presidente do Rotary Clube Nova Andradina

Fez parte da Comissão Municipal Representando o Judiciário para criação da 3ª Vara da Comarca de Nova Andradina, junto ao Tribunal de Justiça MS;

Fez parte da Comissão para criação do Parque dos Poderes juntamente com o Governador Pedro

Pedrossian, representando a JDS/PDS.

Tem grande apreço pelo município de Nova Andradina, local onde fez sua história e construiu sua tão estimada família.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>
Email: legislative@novaandradina.ms.leg.br / legislativo@novaandradina.ms.leg.br / legislativo@novaandradina.ms.leg.br

<p>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p>CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS</p>	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 149/2020 - IL</p> <p>Processo Administrativo: 92/2020 Processo de Licitação: 02/07/2020 Data do Processo: 02/07/2020</p> <p>Folha: 1/1</p>
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2020
b) Licitação Nr.: 149/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 02/07/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DO APARELHO SDH-6 SÉRIE Nº 590009 E APARELHO LABMAX FLUENCO SÉRIE Nº 150806 DO SETOR DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd. de Itens	Média Desc. (%)	Total dos Itens
- 000236 - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	2	0,0000	13.212,03
	2		13.212,03

Nova Andradina, 2 de Julho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR